PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Saúde da Capital, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 120, inciso II, da Constituição da República, 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93 e 35, inciso I, da Lei Complementar n. 106/03 e com base no art. 8º, inciso II, da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, CONVOLA o presente procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL.
MPRJ 2017.01081056 (IC 40/18)
Apurar possível falta de repasses e irregularidades no Hospital Central do Corpo de Bombeiro Aristarcho Pessoa
Atribuição: 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital
Assunto (código): 1800530 – Gestão do Sistema de Saúde; 1800542 - Hospital e Clínica
Fiscalizado: SESDEC e HCCBAP
Resumo dos fatos: Necessidade de apurar se o Estado do Rio de Janeiro vem repassando o valor do Plano de Saúde, que é descontado no contracheque dos militares e supostamente depositado no FES, para o Hospital Central do Corpo de Bombeiros Aristarcho Pessoa, bem como dificuldade de marcação de exames pela referida categoria na unidade.
Representante: Evandro Pinto da Silva
Data de instauração: 27 de dezembro de 2018

DANIEL LIMA RIBEIRO
Promotor de Justiça